

Código de Conduta Ética

Você conhece ou revisitou esse importante guia de conduta nos últimos meses?



Código de Conduta Ética dos Agentes Públicos em exercício na Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc

Com o início de um novo ano, fez-se pertinente relembrar a importância desse instrumento para orientar as condutas éticas dos agentes na realização de suas atividades na autarquia.

Pois bem, o Código de Conduta Ética dos Agentes Públicos em exercício na Previc, aprovado pela Portaria nº 841, de 31 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Serviço Extra nº 16, de 15 de setembro de 2017, orienta a conduta ética dos agentes públicos em exercício na Previc.

Segundo o Código, entende-se por agente público, todos aqueles que por força de lei, contrato ou qualquer outro ato jurídico, prestem serviços de natureza permanente, temporária, excepcional

ou eventual na Previc, independentemente de ser remunerado ou não, inclusive em gozo de licença ou período de afastamento.

Ele contém uma linguagem simples e acessível, evitando termos jurídicos excessivamente técnicos, e visa os seguintes objetivos:

- I - evidenciar condutas éticas esperadas dos agentes públicos;
- II - auxiliar o agente público na execução de ações e tomada de decisões, quando diante de questões éticas que possam se apresentar;
- III - resguardar o agente público de exposições desnecessárias ou acusações infundadas, de modo a consolidar o ambiente de segurança da instituição;
- IV - fortalecer o caráter ético do corpo funcional da Previc; e
- V - contribuir para um ambiente de trabalho harmonioso, cooperativo e participativo.

Conforme disposto no Código, todo servidor, ao tomar posse ou ser investido em cargo ou função pública na Previc, deverá assinar termo em que declara conhecer o disposto neste Código e firmar compromisso de acatamento e observância de suas normas no desempenho de suas funções.

Além disso, nos editais e contratos celebrados para a contratação de terceirizados e fornecedores de mão de obra à Previc, deverá constar dispositivo específico sobre a ciência e a responsabilidade da empresa contratada na observância deste Código.

Edição 24 - Janeiro de 2023

Por meio do Código, também é possível ter conhecimento dos princípios e valores éticos fundamentais que devem nortear o desempenho profissional do agente público em exercício na Previc, quais sejam:

- I - a dignidade, o decoro, o zelo, a disciplina, a organização, a cortesia, a dedicação, a presteza e o respeito à hierarquia e aos valores institucionais da Previc;
- II - a legalidade, a moralidade, a imparcialidade, a eficiência e a publicidade;
- III - a imparcialidade no exercício profissional.

Enfim, o Código é importante instrumento para prevenir condutas destoantes do padrão ético esperado para o serviço público. Assim, concebe-se essencial sua leitura periódica visando a criação de regras claras de comportamento e aperfeiçoamento das práticas de conduta dos agentes públicos atuantes na Previc.

Para orientação e esclarecimento de dúvidas dos servidores, inclusive em relação aos casos omissos, e para sugestões de aperfeiçoamento do Código, entre em contato com a Comissão de Ética da Previc pelo e-mail etica.previc@previc.gov.br.



[Baixe o Código](#)

Ética e Bem-Estar

Janeiro, início de ano, é quando estamos mais focados nas **resoluções e metas** para os próximos 12 meses, de uma forma geral. E é exatamente nessa época, com o objetivo de chamar atenção para as necessidades relacionadas à saúde mental, que foi criada a campanha “**Janeiro Branco**”. Você a conhece?

A ação surgiu em 2014 e tem por objetivo a conscientização das pessoas, instituições e autoridades para as **necessidades relacionadas à saúde mental**. Sendo assim, convidamos você a refletir sobre como a ética e o bem-estar no ambiente laboral andam de mãos dadas.

Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS) “**a saúde é um estado de completo bem-estar físico, mental e social e não simplesmente a ausência de doença ou enfermidade**”. Pesquisas apontam que uma a cada cinco pessoas podem sofrer algum problema relacionado à saúde mental no ambiente corporativo, com impactos negativos no ambiente e na produtividade.

No serviço público, executar tarefas de forma **ética** é **pensar no bem-estar coletivo**. É agir com zelo, respeito e retidão, pensando sempre no bem comum. O agente público que se conduz por princípios éticos desencadeia **resultados positivos** imediatos na vida das pessoas, seja no ambiente de trabalho e no relacionamento com colegas, seja na entrega dos serviços públicos.



O Código de Ética do Poder Executivo federal (Decreto nº 1.171/94) nos ensina:

III - A moralidade da Administração Pública não se limita à distinção entre o bem e o mal, devendo ser acrescida da ideia de que o fim é sempre o bem comum. O equilíbrio entre a legalidade e a finalidade, na conduta do servidor público, é que poderá consolidar a moralidade do ato administrativo.

Quando **pautamos** o nosso **exercício profissional na ética** beneficiamos não só os destinatários do serviço, mas também a nós mesmos. Tornamo-nos um dos elos de uma rede coletiva de bem-estar, onde a ética impera como fundamento básico. Percebemos, assim, que o bem-estar mental atinge diretamente a esfera profissional, trazendo reflexos na produtividade e no relacionamento social.



Não se pode negligenciar os cuidados com a saúde mental. Percebeu algum comportamento que destoe do esperado no ambiente de trabalho?

Vamos conversar e tentar resolver antes que a conduta interfira na saúde mental dos servidores. A Comissão de Ética está à disposição para ajudar nessa caminhada.